

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE).

H O M E N A G E M

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE, ENALTECEU A PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBRAGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, NA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA DATA DE HOJE, COMO SUPLENTE OCASIONAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE MELO E LIMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) Ofício nº 32/2016, de 15 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER autorização para participar do Curso “**Justiça Restaurativa – Turma Recife**”, publicado em 06/10/2016, a**

ser realizado nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da Escola Judicial, em Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 22/2016-GJ.**, de 01 de novembro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **INFORMA** que nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, estará ausente da Comarca, pois irá assistir o curso **“Justiça Restaurativa”**, na Escola Judicial, que será realizado na sede da Escola, estando ciente da prontidão judiciária, bem ainda, informa que não há audiências designadas nas referidas datas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 31 de outubro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Artur Teixeira de Carvalho Neto**, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** sua ausência da Comarca nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, para participar do Curso **“Justiça Restaurativa – Turma Recife”**, promovido pela Escola Judicial do TJPE, na cidade do Recife-PE. Informa que não há audiências designadas para as referidas datas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 25/2016-GAB.**, de 31 de outubro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca no dia 04 de novembro de 2016, para participar do **“1º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco”**, a ser realizado no Auditório do 2º andar – Ala Norte – Fórum Rodolfo Aureliano, no horário das 8h às 12h30 e das 14h às 18h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 31/2016-GJ (E-mail)**, de 31 de outubro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luciana Maranhão**, Juíza de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, a fim de participar do curso de aperfeiçoamento sobre **“Justiça Restaurativa – Turma Recife”**, a ser realizado no Auditório da Escola Judicial do TJPE. Ressalta inexistir audiências designadas para as datas

destacadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 04/2016-G.JPC**, de 01 de novembro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão**, Juíza de Direito Substituta do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda. **REQUER** autorização para participar do Curso de Extensão em Frankfurt, sobre o Sistema Judicial Alemão, promovido pela Escola Judicial do TJPE, no período de 21 a 25 de novembro do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 303/2016/EJUD/DG**, de 01 de novembro de 2016, do Exm^o Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** que o magistrado **ELIO BRAZ MENDES**, estará ministrando o Curso Aperfeiçoamento para Magistrados “Justiça Restaurativa – Turma Recife”, promovido pela Escola Judicial do TJPE, na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 03 de novembro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Jorge Eduardo de Melo Sotero**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2016, para fins de participação em evento esportivo, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, que será realizado na cidade de Teresina-PI. Informa que não há audiências designadas naquela Unidade Judiciária para as referidas datas, conforme certidão anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2016.0761.000573**, de 11 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito Titular da 1^a Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA**, nos termos do art. 144, VII, do CPC, que averbou seu impedimento, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2016.0700.0006074**, de 19 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Assis de Moraes Júnior**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** cópia da decisão de fls. 124/126, nos autos do processo criminal nº ... Informa que há conexão entre o Processo nº ..., no qual averbou suspeição por motivo de foro íntimo no Processo nº ..., procedimento preparatório da referida ação penal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2016.0627.000588**, de 26 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que averbou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., motivo pelo qual deverá ser remetido ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Petição** de 21 de outubro de 2016, do Ilmº Sr. Dr. ..., Advogado – ... **RELATA** fatos ocorridos durante a Audiência de Instrução e Julgamento realizada na 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. **SOLICITA** a Edição de Portaria, no sentido de proibir o uso de celulares em salas de Audiências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para proferir instrumento normativo sobre o tema”**.

2-) **Ofício nº 1167/2016-DFC**, de 25 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Mozart Valadares Pires**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** solicitação da Magistrada da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, através do Ofício nº 2016.0587.009382, que pleiteia, pelo prazo de seis meses, que o atendimento ao público seja restrito de 10h às 16h, em razão da elevada demanda e da ausência de servidores no setor. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

3-) **Ofício nº 2016.0013.004380**, de 19 de outubro de 2016, do

Exmº Sr. Dr. **Pedro Odilon de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA**, de acordo com o Provimento nº 04/2010 da CGJ, que a Sessão de Julgamento designada para o dia 19/07/2016, às 9h, referente ao Processo nº ..., deixou de se realizar, face às ausências justificadas do Promotor de Justiça e da Defensoria Pública. Informa que a Sessão de Julgamento foi redesignada para o dia 01/12/2016, no mesmo horário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 2016.0751.000407**, de 25 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a expedição de alvará em favor do autor, em face do Despacho de fls. 425, nos autos da Ação Ordinária de Revisão Contratual Cumulada com Cobrança de Danos Morais, Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15/11/2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

5-) **Requerimento** de 31 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Ronemberg Travassos da Silva**, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca da Capital. **REQUER**, para todos os fins legais e de direito, em especial para os termos da Resolução nº 202/06, para que seja anotado em sua ficha funcional o certificado de seu aproveitamento no curso online “NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES”, realizado no período de 11/05 a 16/09/2016, com carga horária de 16 h/a, realizado pela Escola Judicial do TJPE, em convênio com a CERS, conforme cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária do TJPE - SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”**.

6-) **Requerimento** de 20 de outubro de 2016, da Ilmª Srª **Patrícia Mesquita Freitas**, Técnico Judiciário do TJPE, lotada na Unidade Negócio Administrativo do TJPE. **SOLICITA** o pagamento dos valores retroativos referentes à progressão funcional, por motivo de, no período estipulado para realização da avaliação de desempenho por competência, estar em gozo de licença maternidade, seguido de recesso forense. **Anexos: 1 - Parecer Técnico nº 23/2016, opinando favoravelmente ao pedido da requerente; 2 - Despacho da Diretora de Desenvolvimento Humano do TJPE, acolhendo**

o Parecer Técnico nº 23/2016, da Gerência de Gestão do Desempenho; 3 - Cota do Secretário da Secretária de Gestão de Pessoas do TJPE, opinando favoravelmente ao pleito, considerando os argumentos esboçados no Parecer Técnico nº 23/2016, da Gerência supracitada, acolhido pela Diretoria de Desenvolvimento Humano do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos do Parecer Técnico nº 23/2016, da Gerência de Gestão do Desempenho e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE para a adoção das providências cabíveis”.

7-) **Ofício nº 2016.0013.004469**, de 24 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pedro Odilon de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que a Sessão de Julgamento designada para o dia 21/06/2016, às 9h, referente ao Processo nº **...**, deixou de se realizar, face a ausência justificada (licença-prêmio) do Promotor de Justiça, e a Procuradoria Geral não ter nomeado nenhum Promotor de Justiça para o ato e a defesa ter solicitado o adiamento do Júri. Informa que a Sessão de Julgamento foi redesignada para o dia 13/12/2016, no mesmo horário. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Gestor das Metas do ENASP/CNJ no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)**”.

8-) **Ofício nº 2016.0669.000460-21ª Vara Cível**, de 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Torres Pereira da Silva**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que o motivo que ensejou a sua suspeição alegada às fls. 284, Processo nº **...**, deixou de existir e, por isso, reputa-se apto a voltar e atuar no referido feito. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, dando-se baixa no banco de dados**”.

9-) **Ofício GAB s/nº**, de 01 de novembro de 2016, da Exmª Srª

Dr^a **Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **SOLICITA** a desconsideração do requerimento de sua ausência para participar do **ENAJE** (dias 03 a 05 de novembro de 2016), o qual foi deferido na Sessão do Conselho da Magistratura do dia 13/10/2016. Esclarece que sua desistência de participar do Congresso, deve-se a motivo familiar, não podendo ausentar-se do Estado no referido período. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, dando-se baixa no banco de dados”**.

10-) **E-mail** de 01 de novembro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10^a Vara Criminal da Comarca da Capital. Em face do contido nos arts. 1^o e 3^o da Resolução n^o 244/2016-CNJ, **SOLICITA** manifestação acerca do expediente forense no mês de janeiro, em face de dúvida acerca de designação ou não de audiências naquele Juízo (Anexa a Resolução n^o 244/2016-CNJ). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para elaborar estudos”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício n^o 2016.0715.003416**, de 25 de outubro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o réu nos autos do processo n^o ..., não foi apresentado para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/10/2016, às 9h, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2016.0079.002495**, de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Sanharó. **INFORMA** que o réu, qualificado nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado pela Secretaria de Ressocialização – SERES para participar da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/10/2016, às 9h, no Fórum local, sendo que referida secretaria informou, via telefone, que devido a problemas operacionais assim não poderiam proceder. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2016.0079.002496**, de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Sanharó. **INFORMA** que o réu, qualificado nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado pela Secretaria de Ressocialização – SERES, para participar da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/10/2016, às 10h, no Fórum local, sendo que referida Secretaria informou, via telefone, que devido a problemas operacionais assim não poderiam proceder. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa**

cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0715.003165**, de 06 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca do prejuízo da audiência de instrução do Processo nº **...**, no dia 22/08/2016, às 9h30, em virtude da ausência do Policial Militar - PMPE, que havia sido devidamente requisitado. Cópias anexas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Expediente nº 2016.0303.002329**, de 07 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Flávio Krok Franco**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Verdejante. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 28/09/2016, às 11h, referente ao Processo nº **...**, não foi realizada em razão da ausência do Policial Militar, que não esteve presente na audiência, apesar de ter sido requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a**

fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2016.0715.003468**, de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que a Policial Militar, lotada no 4º BPM, não foi apresentada para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/10/2016, às 10h, apesar de devidamente requisitada (Processo nº ...). Informa, ainda, que o Comandante do 4º BPM, foi oficiado para prestar informação sobre a não apresentação da referida militar. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **OFÍCIO nº 2016.0558.003382**, de 24 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/09/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente**

expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **Ofício nº 2016.0802.003787**, de 17 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **INFORMA** que o policial militar não compareceu a duas audiências de instrução e julgamento nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 03 de novembro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretaria